



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.522

De 13 de agosto de 2015

Autógrafo nº 154/15 – Projeto de Lei nº 162/15

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Denomina “X Distrito Industrial JOSÉ CUTRALE JÚNIOR” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de agosto de 2015, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado JOSÉ CUTRALE JÚNIOR o “X Distrito Industrial de Araraquara”, localizado nas proximidades do bairro Jardim Altos de Pinheiros, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2015. (“PC”).